



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 DE INTERESSADOS CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO TÉCNICO E GRADUANDOS.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E GRADUANDOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO AO AUXILIO TRANSPORTE, QUE DISPÕE O DECRETO Nº 6.571 DE 04 DE MARÇO DE 2022 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2019, ALTERADA EM SEUS ART. 1º E 2º INCISO I PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.768 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARRS/RS, no uso das suas atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal 2.193/2019, alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I, torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes universitários de Cursos Técnicos e Graduandos, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação á concessão pelo Município de Tavares-RS, de auxilio transporte aos estudantes de curso técnico e superior, devendo ser observado as disposições deste Edital, a Lei Municipal 2.193/2019 alterada em seus art. 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023 demais requisições do Poder Executivo objetivando o cumprimento deste objeto:

DO PERÍODO DO CADASTRAMENTO:

Art. 2º - O Período para cadastramento/ habilitação dos estudantes será de 13 à 17 de fevereiro de 2023, nos seguintes horário: dia 13/02/2023 (segunda feira) das 13hs e 30m as 18hs e 30m terça, quarta e quinta-feira dias 14, 15 e 16 das 9:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30hs e dia 17/02/2023 (sexta feira das 7hs e 30m as 12hs e 30m na Secretaria Municipal de Educação.

Paragrafo Único- Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou um por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentado procuração.



Das condições/ Critério para habilitação:

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários de Curso Técnico ou Graduação que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal nº 2.193/2019 alterada em seus art, 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023 em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

- I- Comprovar a matrícula e frequência de no mínimo 75% em curso de ensino superior Técnico ou Graduação em Instituição localizada a mais de 100 quilômetros de Município de Tavares-RS;
- II - Comprovar domicílio e residência atual, no município de Tavares;
- III- Declarar não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte Universitário;
- IV- Apresentar quitação de tributos com a Fazenda Municipal.
- V- Apresentar a documentação exigida nesta Lei ou em regulamento.

Art. 4º - O candidato deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art. 2º deste Edital, sendo estes:

1. **ANEXO I**- Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;
2. **ANEXOII**- Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. **ANEXO III**- Relação dos documentos a serem anexados ao requerimento:
 - ✓ Cópia do RG do Estudante;
 - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
 - ✓ Declaração de matrícula e frequência fornecida pela Instituição e Ensino Superior (IES);



- ✓ Cópia de comprovante atual de residência;
- ✓ Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
- ✓ Declaração de Utilização de transporte;
- ✓ Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

4. **ANEXO IV**- Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário.

Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado

Art. 5º - Aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos da Lei Municipal nº 2.193/2019 alterada em seus art, 1º e 2º inciso I pela Lei Municipal nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023. O valor da bolsa auxílio, a ser concedida a cada estudante será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O auxílio será pago todo início de mês, mediante entrega de documentos comprobatórios de utilização do mesmo, referentes ao mês anterior.

Art. 7º A Secretaria terá até 5 dias úteis a partir da entrega dos comprovantes para realizar o depósito na conta corrente indicada.

Art.8º - Será aceito como comprovante os seguintes documentos:

- I- Passagens de empresas de transporte com destino a cidade do polo universitário.
- II- Comprovante de abastecimento em posto de combustível de abastecimento com a data da aula presencial.

Art. 9º- Qualquer documento que venha a comprovar despesa de viagem diferente destes terão de obrigatoriamente serem apresentados juntamente com certificado de presença.

Art. 10º- Os referidos documentos deveram ser entregues na secretaria Municipal de Educação, durante os 5 primeiros dias úteis do mês em horário de expediente.



Art. 11º - Para acesso as informações e aos seus anexos, o presente edital está disponível na página do município www.tavares.rs.gov.br, no link notícias: Auxílio Transporte Universitário.

§ 1º - Não havendo disponibilidade de que se trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto a Secretaria Municipal de Educação as cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para o e-mail do Estudante Universitário cópia deste Edital, que poderá baixar o documento para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações necessárias. Contato da Secretaria Municipal de educação: transporte@tavares.rs.gov.br.

§ 2º- Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via física documental no endereço, local, horário e período de que se trata este Edital, igualmente na forma que estabelece a Lei Municipal nº 2193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I e este Edital.

Art. 12º- Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 13º- Os estudantes universitários que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transporte de que se trata a Lei Municipal nº 2193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I.

Art.14º- O presente Edital será valido até 30/06/2023.

Art. 15º - Como contrapartida o estudante universitário desenvolverá atividades eventuais de interesse da comunidade e relacionadas ao curso específico de cada estudante a ser organizado e notificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º- em anexo a este edital encontram-se os documentos a que se trata o Art. 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-RS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.



GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

NARDEL RODRIGUES NUNES

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____

residente e domiciliado Rua _____

nº _____, Bairro _____, no Município de Tavares-RS, declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte Universitário estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940.

Tavares-RS ____ de _____ de _____.

Requerente



ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte Universitário
DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: _____

Início do curso: _____ Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: () M () F:

Filiação: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Fone residencial: _____ Celular: _____ email: _____

Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial: _____

Há quanto tempo reside no município? _____

Dados bancários para repasse do auxílio:

Banco: _____

Agência: _____ Nº da Conta: _____

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome _____

Marque com um x a frequência semanal na Instituição de Ensino Superior:

() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira

() Sexta-feira () Sábado

Qual a distância de Tavares à universidade que frequenta: _____ Km Valor
mensal do transporte _____

Tavares, RS _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____ CPF _____

Declaro que não recebo auxílio transporte para meu deslocamento até a cidade de _____ onde Curso a Faculdade de _____

Estudante

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____ CPF _____

Declaro para os devidos fins que _____ faço o trajeto de _____
_____ de Transporte _____,

Para fazer faculdades de _____ na _____

gastando para locomoção o valor de R\$ _____ mês.

Estudante



ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO REQUERIMENTO

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte	
Cópia RG do Estudante	
Cópia CPF do Estudante	
Declaração de aceitação e veracidade	
<u>Comprovante de matrícula em Curso de Ensino Técnico ou Graduação</u> <u>(declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES</u>	
<u>Comprovante de frequência em Curso de Ensino Técnico ou Graduação.</u>	
Cópia do comprovante atual de residência_ comprovar domicílio e residência atual no município de Tavares, de no máximo os últimos 60 dias. Será aceito conta de Luz, água e ou telefone, nome do Estudante ou declaração do titular.	
Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte Universitário	
Declaração de utilização do transporte para deslocamento do Município de Tavares para outra cidade, para frequentar o curso universitário (esta declaração deverá ser feita pelo próprio estudante, que assinara os seus termos, devendo constar nesta declaração: <ul style="list-style-type: none">➤ O trajeto/ percurso que utiliza para acesso ao ensino superior, a IES – a Instituição que frequenta: a forma do ensino: presencial- tipo de transporte utilizado, o custo mensal, o número de dias por semana, ou nomês, que utiliza o transporte, outras informações julgadas necessárias)	
Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários.	
Comprovante de quitação com os tributos com a Fazenda Municipal	
Requerimento da concessão do auxílio ao transporte universitário.	



ANEXO IV
Requerimento

A Sua excelência Senhor

GARDEL MACHADO DEARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
TAVARES-RS

Eu _____

Portador RG _____ e CPF _____ Estudante Universitário

cursando _____ o _____ semestre, na Instituição

_____ em conformidade com o EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2023 CONCESSÃO AUXÍLIO

TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DA LEI MUNICIPAL Nº

2.193/2019 alterada pela Lei nº 2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º

e 2º inciso I, torna , venho mui respeitosamente requerer o cadastramento para fins

de habilitação a concessão do auxílio para o custeio do transporte de estudantes

para o 1º de 2022 conforme prevê a Lei Municipal 2.193/2019 alterada pela Lei nº

2.768 de 01 de fevereiro de 2023, em seus Art. 1º e 2º inciso I.

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

Declarar abaixo os documentos que serão anexados no processo:

Tavares-RS, _____, de _____ de 2023.

Nome: _____ Assinatura: _____



NOME DO CANDIDATO: _____

REVISÃO DE DOCUMENTOS CANDIDATOS AO EDITAL 001/2023
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS CONFORME LEI MUNICIPAL 2.193/2019 ALTERADA PELA
LEI Nº 2.768 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, EM SEUS ART. 1º E 2º INCISO I.

DOCUMENTOS	RECEBIDO
Ficha de inscrição para auxílio transporte	
Declaração de aceitação e veracidade das informações	
Cópia do RG do estudante	
Cópia do CPF do estudante.	
Declaração da matrícula e frequência fornecida pela instituição de Ensino Superior.	
Cópia comprovante atual de residência	
Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar	
Declaração de utilização do Transporte	
Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal	
Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário	

Assinatura do Estudante Universitário: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento e conferência dos documentos e
carimbo de secretaria municipal de Educação.

Data do recebimento: _____